

RESOLUÇÃO Nº 024, de 13 de julho de 2016.

Autoriza a reoferta do Curso de Graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade Educação a Distância para o segundo semestre de 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 60/2016 – COADP, de 12 de julho de 2016;
- a alínea “a” do parágrafo único do art. 9º da Resolução/CONSU nº 002/2015, de 3 de março de 2015;
- que a próxima reunião ordinária do Conselho Universitário está agendada para o dia 8 de agosto de 2016.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 1º da Resolução/CONSU nº 028, de 10 de agosto de 2009:

“Art. 1º Aprovar a criação, em caráter especial e temporário, do Curso de Graduação em Administração Pública, grau acadêmico Bacharelado, ofertado na modalidade Educação a Distância pela UFSJ.”

Art. 2º Incluir os parágrafos ao art. 1º da Resolução/CONSU nº 028, de 10 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

§ 1º O Curso de Graduação em Administração Pública oferece sazonalmente um quantitativo de até 330 (trezentos e trinta) vagas, com até 55 (cinquenta e cinco) vagas por polo, que são definidas em conformidade com os editais do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) para oferta de cursos no Programa Nacional de Administração Pública (PNAP).

§ 2º Considerando a sazonalidade da oferta e dos locais em que o curso será ofertado, os polos de apoio presencial são definidos em ato próprio do Conselho Universitário, emitido a cada nova adesão da UFSJ a editais da UAB para a oferta do curso de Administração Pública.

Art. 3º Autorizar a reoferta do Curso de Graduação em Administração Pública, grau acadêmico Bacharelado, ofertado na modalidade Educação a Distância para início no segundo semestre letivo de 2016.

Art. 4º O curso está autorizado a oferecer até 330 (trezentas e trinta) vagas distribuídas entre os seguintes polos:

- I – Andrelândia (MG);
- II – Carandaí (MG);
- III – Franca (SP);
- IV – São João da Ponte (MG);
- V – Sete Lagoas (MG);
- VI – Votorantim (SP).

São João del-Rei, 13 de julho de 2016.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Universitário

Publicada nos quadros da UFSJ em 13/07/2016.